

LEI Nº 1.078, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**Autoriza o Executivo Municipal a
suplementar a dotação que menciona.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada, até o limite correspondente:

33.50.43.00.2.09.01.20.606.0016.2.0082 –Aux. Finan. Ent. Agropecuárias. R\$ 50.000,00

TOTAL (cinquenta mil reais) R\$ 50.000,00

Art. 2º Como recursos disponíveis para abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

44.90.51.00.2.08.01.15.122.0007.1.0029 – Obras Almojarifado Municipal R\$ 50.000,00

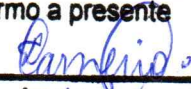
TOTAL (cinquenta mil reais) R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 29 de março de 2022.



GILMAR DE PAULA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 29/03/2022
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura